



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 05 de setembro de 2017, Nº 2799 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATA Nº 107 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS	1
RESOLUÇÃO Nº 085/2017	2
RESOLUÇÃO N.º 014/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017	2

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

ATA Nº 107 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, realizou-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João Calmon nº 189 – Centro, nesta cidade, a reunião ordinária do CMAS, estando presentes os seguintes conselheiros: Maria Renilde Cardoso Machado (Presidente), Tadeu Mageste da Silva (Representante Lar dos Idosos e Vice-Presidente), Valdeci da Silva Fernandes e Newma Alves Araujo (Representantes da Casa da Criança Renascer), Daniele de Oliveira Silva (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Izabel Zanuncio (Representante da Secretaria de Meio Ambiente), Aurilene Alves da Silva (Representante da PASPAS), Maria de Lurdes Mattiello (Representante da Associação Cidadania São José), Rosângela Lago Bomfim de França (Representante da Secretaria de Educação), e Nídia Solidade Bonfim (Técnica Administrativa do CMAS). Contou com a presença da representante da SMAS, Jaqueline Pereira e Geane Santana Rosa (CRAS Castelinho). PAUTA DE REUNIÃO: 1) Pendências nos trabalhos do CMAS; 2) O que ocorrer. A Presidente abriu a plenária as oito horas e quarenta e cinco minutos com a exposição da pauta, perguntou a Srª Jaqueline se haveria demanda da SMAS, a Srª Jaqueline informou que para o dia não. A Presidente

prossegiu solicitando providências em efetivar as atividades pendentes das comissões técnicas, tais como apresentar os relatórios das entidades a apreciação da plenária, a continuação das visitas entre outros. A plenária deliberou uma reunião para os (as) técnicos (as) do CMAS para o dia oito de agosto às oito horas da manhã com o desígnio de finalizar os relatórios das entidades, na oportunidade solicitou que a Srª Nídia encaminhe um ofício as Secretarias e Entidades convocando os (as) Conselheiros (as) para comparecer neste dia, considerando ser uma reunião técnica extraordinária de comissão. A Srª Nídia oportunamente expôs a necessidade de sanar todas as pendências tendo em vista o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, que logo estará abrindo o edital, no ensejo relatou aos Conselheiros (as), que algumas obrigações do CMAS requer um Técnico formado em serviço social ou um profissional com pleno conhecimento na área social para efetivar as atividades deste Conselho, observou que durante este período recorre aos colegas da SMAS para orientação no entanto, faz-se necessário a presença permanente deste profissional para o CMAS, mencionou a exemplo orientação as entidades, assessoramento das comissões o processo eleitoral, dentre outros, quanto o processo eleitoral informou não ter conhecimento para executar as atribuições considerando ser um trabalho que requer uma estrutura burocrática para a legitimidade na convocação, orientação, acompanhamento e habilitação dos representantes. A Srª Renilde acrescentou que já foi solicitado ao Secretário de Assistência Social Sr. Gilberto diversas vezes a estruturação da Secretaria Executiva deste Conselho, no qual vem passando por diversas dificuldades dentre elas, o acúmulo de trabalho e falta de assessoramento para as Comissões Técnicas e também para as Entidades tanto as inscritas quanto as que buscam orientação, importante ressaltar que as Entidades encontram-se em processo de reordenamento de suas ações, conforme a Resolução CNAS 14/2014. Diante o exposto foi deliberado por unanimidade mais um ofício ao Secretário de Assistência Social Srº Gilberto solicitando um Técnico formado em serviço social ou um profissional com pleno conhecimento na área social, para a estruturação da Secretaria deste Conselho, salientou que esta estrutura está

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 05 de setembro de 2017, Nº 2799 | Caderno 1

preconizada no Regimento Interno do CMAS, na discussão, firmou-se que a Presidente a Srª Maria Renilde e o Vice-Presidente o Sr. Tadeu entregará o ofício pessoalmente ao Secretário de Assistência Social a fim de reforçar e garantir providências quanto a solicitação. A Srª Renilde seguiu informando que, a representante suplente indicada pela Secretaria de Saúde não vem respondendo as solicitações realizadas através de endereço eletrônico, contato telefônico, referente a documentos pessoais e reuniões da comissão, Sr. Tadeu pronunciou que pelo Regimento Interno já seria caso de substituição, no entanto, considerando que dará início ao processo eleitoral sugeriu a plenária que solicitasse novamente os documentos pessoais da Conselheira, o Conselho aprovou a sugestão e deliberou que assim fosse feito. Na oportunidade foi sinalizado a ausência de representantes da Pestalozzi nas duas últimas reuniões ordinárias sendo elas a do dia 28/06 (vinte e oito de junho) justificado informalmente pela Conselheira Srª Renata no dia da plenária que estaria num evento da Entidade, e a de hoje 26/07 (vinte e seis de julho) do ano corrente, o CMAS ao comunicar da reunião através de contato telefônico foi informado pelas Conselheiras que estariam de férias, porém a Entidade não justificou formalmente a ausência de suas representantes. De acordo com as normativas na ausência do representante titular é necessário solicitar a participação do representante suplente, o CMAS deliberou que sinalizasse a Entidade a ausência de suas representantes. Houve algumas ponderações referente a realização da IX Conferência de Assistência Social, foi ajustado que o CMAS irá acompanhar as deliberações especificamente as de âmbito Municipal, a Srª Nídia informou que já encaminhou o processo para o Estado desde o dia vinte e cinco do referido mês e ano, no entanto deixou registrado que realizou o processo sozinha, este, deveria ser consolidado pela comissão organizadora do evento; seguiu relatando que atendendo à solicitação do Secretário Sr. Gilberto encaminhou o relatório geral para a Drª Michele (Ministério Público) e todo o processo para o endereço eletrônico dele. Sem mais para o momento a Presidente finalizou a plenária, informando que as assinaturas dos visitantes e convidados constam na folha de registro desta reunião. Encerrada a reunião eu, Nídia Solidade Bonfim, secretária administrativa lavrei essa ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes e por mim.

RESOLUÇÃO Nº 085/2017

RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução CME nº 037/2017 de 30 de maio de 2017, que concede Autorização de Funcionamento da EMEI Batista Monte Sinai, Ato de Criação por Decreto nº 234/04 de 07 de julho de 2004, na sede deste município, de 2017 pelo prazo de dois anos, para ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO 037/2017, onde se lê: Conceder autorização de funcionamento para EMEI Monte Sinai leia-se: **Conceder Autorização de Funcionamento para a EMEI Batista Monte Sinai;**

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º - Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 04 de setembro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO N.º 014/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a participação de membros do Conselho Tutelar I e II na capacitação de Conselheiro Tutelar Intensiva na cidade de Vitória.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 05 de setembro de 2017, Nº 2799 | Caderno 1

Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010, Decreto 089/2003 e amparado na Lei Federal 8069/90;

Considerando a Lei 525/2010, no seu Artigo 33, inciso IV, onde reza que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e /do Adolescente podem ser utilizados para formação continuada de conselheiros de direito e conselheiros tutelares e dos profissionais ligado ao atendimento as crianças e adolescentes, para melhor funcionamento das políticas e programas municipais,

Considerando as deliberações ocorridas na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2017, conforme consta na Ata 09/2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a participação dos Conselheiros Tutelares: Mila Costa Correia, Kelyane dos Santos Ferreira e Soane Oliveira no Curso de Capacitação Intensiva para Conselheiros Tutelares, a realiza-se na cidade de Vitoria – Es, no dia 13/09/2017.

Art. 2º - As despesas envolvidas como diárias e inscrição serão custeadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 05 de Setembro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado
Vice - Presidente